

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include SERGIO ALVES CELESTINO.

06 2208136 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 981, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Vinicius Pereira Batista – MASP: 1435719/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 982, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Caroline Gomes Esteves – MASP: 1468172/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes ANA CAROLINE GOMES ESTEVES.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 983, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jônatas de Souza Silva – MASP: 1356563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include JONATAS DE SOUZA SILVA.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes JONATAS DE SOUZA SILVA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 984, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Soares de Souza – MASP: 1178621/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ALISSON SOARES DE SOUZA.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ALISSON SOARES DE SOUZA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 985, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor William Edevaire Alexandre – MASP: 1372374/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE.

06 2208149 - I

ATO Nº 383/2026 – TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 739, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, publicada em 11 de abril de 2026, concedida ao servidor Nelson Antonio de Almeida – MASP: 1449333/2, em virtude de erro material.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

06 2208292 - I

ATO ASSINADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10/02/2026 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VINICIUS GUARATO CAMPOS, MASP 1367737-5, admissão 01, a partir de 30/04/2026.

06 2208135 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto VII Ltda (CNPJ 46.443.943/0001-90); Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Olaria/MG, PA SLA nº 3501/2022, Válida até 22/09/2032 – Para: Posto de Combustíveis Santo Antônio Ltda (CNPJ 64.506.152/0001-43).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208312 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 6 anos, 7 meses e 21 dias, com vencimento em 25/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA nº 1877/2026, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208184 - I

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Ronald Carvalho Neiva/Fazenda Gerais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº. 2694/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Clebson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Claudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II, Píamato e Barra - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasilândia de Minas/MG - Processo 1313/2024 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 0090.01.002001/2024-37. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (10.8227)h.

(a) Clebson Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

06 2208442 - I

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1992, do servidor ABRÃO SANTANA DOMÍNGOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 2208522 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260507286572310.

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Sifonino Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, sempreverdes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 793/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208324 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 20ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w, no dia 04 de maio de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 202ª RO de 06/04/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Danone Ltda. - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população - Poços de Caldas/MG - PA/ CAP/Nº 486296/17 - ALINº 959402017. Apresentação: URFIS SM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição 138 kV Itanhanda 2 - Passa Quatro 1 - Itanhanda e Passa Quatro 1 - PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025. 8. - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitossociologia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Massatara Hegatti representante do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04) e Demian Mendes Lage representante da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas (Ara das Águas). 7.2 Fabricio Aparecido dos Santos Viana - Distrito de Matãozinho/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008052025-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1009 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1009 ha. Fitossociologia: Floresta Ombrófila Alta Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Rodolfo Nascimento Fioresi - Itiraci/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017489/2024-93 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9555 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,0960 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,2207 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitossociologia: Mata Ciliar. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO.

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Pedras Primos Revestimentos e Decorativas Ltda - LN 0 Pedras de Revestimentos e Decorativas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Barbacena/MG, PA nº 57896/2025, Classe 2. Válida até 05/05/2034. 2) Sifonino Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, sempreverdes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Ervália/MG, PA nº 55320/2025, Classe 2. Válida até 06/05/2026. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Município de Santana de Cataguases - Cascalheira/Saibô Prefeitura Mendes 2025 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Santana de Cataguases/MG, PA nº 19787/2026, com validade até 06/05/2036. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208346 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Henrique Paiva Franca Filho/ Fazenda Serra Danta e Rancho Serra Danta, Matr. 29468 e 26266 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Ibiá/MG - PA nº 19207/2026, Classe 2. 2) Ecomaster Química Industrial e Comércio Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº 19599/2026, Classe 1. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208346 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada: 1) Município de Santana de Cataguases - Cascalheira/Saibô Prefeitura Mendes 2025 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Santana de Cataguases/MG, PA nº 19787/2026, com validade até 06/05/2036. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208183 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de processo de intervenção administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: * Transferência de Titularidade de Licença Ambiental: 1) LAS/Cadastro, NGC Distribuidora de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - PA nº 191929/2019. Válida até 02/05/2029, do responsável NGC Distribuidora de Gás Ltda., CNPJ nº 37.351.011/0016-02, para o novo titular Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., CNPJ nº 06.980.064/175-81. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 2208339 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Indústria e Comércio de Alimentos 3 Chaves Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2523/2024, classe 2. Motivo: não atendimento às informações complementares, indispensáveis à análise técnica do fato, mesmo após regular intimação e concessão de prazo adicional. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 2208339 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w, no dia 06 de maio de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 58ª RO de 01/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1. Vale S.A. Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação para as obras de Descarcerização da Barragem Vargem Grande- Desvio da BR-356 - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SA/LIN 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.00096532026-54 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 2. Apresentação: URA CM. DEFERIDO. 6.2. Vale S.A./ Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SA/LIN 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.0038279/2026-33 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 4. Apresentação: URA CM. DEFERIDO.

06 2208185 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w, no dia 04 de maio de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 58ª RO de 01/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1. Vale S.A. Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação para as obras de Descarcerização da Barragem Vargem Grande- Desvio da BR-356 - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SA/LIN 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.00096532026-54 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 2. Apresentação: URA CM. DEFERIDO. 6.2. Vale S.A./ Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SA/LIN 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.0038279/2026-33 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 4. Apresentação: URA CM. DEFERIDO.

06 2208423 - 1

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2208423 - 1

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram requeridas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2208453 - 1

O Supervisor Regional da URFBio do Sul de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo, O Supervisor Regional URFBio Sul.

06 2208453 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades: * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas - Mato Verde, Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS. * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso firmado" Multa simples. Código 302, Al. A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2800 UFEFGS. * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas - Mato Verde, Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS. Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: maria.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. (a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2208352 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades: * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas - Mato Verde, Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS. * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso firmado" Multa simples. Código 302, Al. A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2800 UFEFGS. * RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas - Mato Verde, Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS. Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: maria.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. (a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - 11

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades: * GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "cortar duas árvores isoladas - Mato Verde, Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 60 UFEFGS. * GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "retirar o tumor inservível remediado lenhosos" Multa simples. Código 302, Al. A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS. * GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso" Multa simples. Código 325, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 700 UFEFGS. Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: maria.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. (a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2208312 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor LAERCIO CAPANEMA MARQUES, MASP 1.158.548, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A, acessada de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAJ-2 MAI1000077, a partir de 04/05/2026.

06 2208521 - 1

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CF/1988 a servidor(a) MARIANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, MASP 147207/04, assmão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2026. Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 25/04/2026 e 28/04/2026, a servidora WELIDIA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MASP 1576094-5, ADMISSÃO 1, a partir de 25/04/2026.

06 2208134 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

SOLICITAÇÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: * Daniela Dorneles de Melo Santos/Fazenda Serra das Araras- CPF: ***440.636-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16.9459 ha - Chapada Gaúcha/MG - Processo SEI nº 2100.01.0016202/2026-13, em 06/05/2026; * Daniela Dorneles de Melo Santos/Fazenda Serra das Araras- CPF: ***440.636-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 15.5884 ha - Chapada Gaúcha/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015185/2026-89, em 06/05/2026; * Helen Brenda Veloso Dias/Fazenda Sirema - CPF: ***770.316-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 24.0009 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0014447/2026-04, em 06/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Juba - Parte 2 - CPF: ***149.216-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 93,6 ha - Juba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0019437/2026-77, em 06/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Novo Horizonte - Fazenda - CNPJ: 24.969.367/0001-86 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 63,2393 ha - Juba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0006496/2026-78, em 06/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Topografia - Juba - Parte 4010 - CNPJ: 06.285.901/0001-82 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,0000 ha - Juba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0009910/2026-92, em 04/05/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***42.192-9 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026. (a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental nos seguintes processos: ALC FAPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ: 041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2025-87 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Carlos Eduardo Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria - CPF: ***037.005-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Juvenal/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39 - Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; * César Izidoro Cheida/Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***666.549-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239,4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; * Jairo José de Oliveira/Fazenda Porteira, local Juba